



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOL REDONDA  
Secretaria Municipal de Governo

### **COMUNICADO 183/10**

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou os procedimentos licitatórios abaixo discriminados:

- **Processo Administrativo nº 14.143/2010**- em favor da ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS, com base no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2010.

Fernando Antonio Rodrigues de Almeida  
Secretário Municipal de Governo